DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 070, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Institui o funcionamento da Cadeia Produtiva Local de Móveis do Município de Tabapuã, definindo suas atribuições e composição".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Capítulo I – Da Denominação, Sede e Finalidade

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Tabapuã, a Cadeia Produtiva Local (CPL) de Móveis, vinculada à Prefeitura Municipal de Tabapuã, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com sede à Avenida Ângelo Ulian, 1240, Cohab IV, no município de Tabapuã/SP.

Art. 2º – A CPL tem por finalidade:

I – Fortalecer a articulação entre os atores locais da cadeia produtiva;

II – Promover o desenvolvimento integrado e sustentável do setor;

III – Viabilizar ações de qualificação, inovação e acesso a crédito;

IV – Apoiar a participação das empresas locais em feiras, eventos e iniciativas estratégicas;

V – Atrair investimentos e incentivar políticas públicas para o setor.

Capítulo II – Da Composição e Estrutura

Art. 3º – A CPL será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – Indústrias fabricantes de móveis;

II – Associações industriais ou comerciais;

V – Poder Público, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º – A governança da CPL será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, responsável por:

I – Coordenar as ações e políticas relacionadas à CPL;

II – Convocar e presidir reuniões;

III – Representar institucionalmente a CPL junto a órgãos estaduais e federais;

IV – Promover e gerir parcerias e convênios;

V – Organizar grupos de trabalho temáticos, quando necessário.

Capítulo III – Da Participação e Adesão

Art. 5º – A adesão à CPL será voluntária e gratuita, mediante preenchimento de formulário e entrega de documentação comprobatória da atuação na cadeia produtiva.

Art. 6º – Os membros aderentes poderão participar das ações, reuniões e decisões, conforme regulamento interno.

Capítulo IV – Das Disposições Gerais

Art. 7º – Este Decreto poderá ser alterado mediante proposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aprovada em reunião extraordinária com representantes da CPL.

Art. 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ouvida a maioria dos representantes setoriais ativos.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
LEONARDO BOLOGNA
Secretário Municipal de
Governo e Administração

.....

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 309, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Elaine Cristina Martins da Silva	PEB II	16/12/2021-15/12/2022	12/08/2025-26/08/2025	15

PORTARIA Nº 310, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Fica, concedido Licença Prêmio, à servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início do Período de Gozo	Nº. de Dias.
Ilda Ap. Barbosa Antonio	Executor de Serv. Gerais	03/11/2012-02/11/2017	07/08/2025	90

.....